



Lei N.º 3.489 de 31 de maio de 1977.

Denomina de DOMINGOS DOS SANTOS CHAVES o novo Hospital de Canto do Burití.

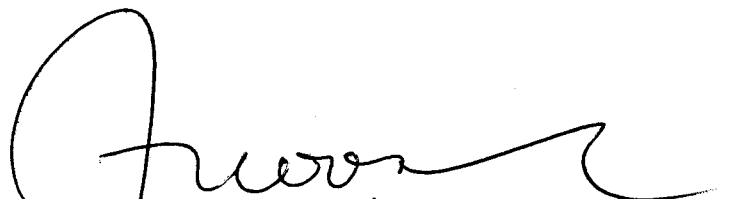
O Governador do Estado do Piauí

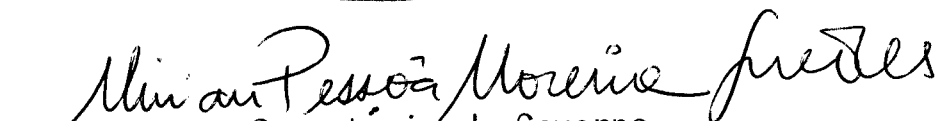
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~expromulga~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de DOMINGOS DOS SANTOS CHAVES, o Hospital construído pelo Governo do Estado na cidade de Canto do Burití, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de maio de 1977.


Governador do Estado


Secretária do Governo